

**Secretaria Nacional de Assistência Social  
SNAS**

**Serviços de Acolhimento e proteção social: alguns  
olhares sobre a questão**

**1º Colóquio da rede de Proteção Social e Qualidade dos Serviços de  
Acolhimento de Crianças e Adolescentes**

***Valéria Gonelli***

**Secretária Nacional de Assistência Social – Adjunta**

**São Paulo – Junho de 2013**

# O que é Política de Assistência Social?

*“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é **Política de Seguridade Social** não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”*

- Responsável pela oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais
- Estruturada no Sistema Único de Assistência Social – SUAS
  - Proteção Social Básica
  - Proteção Social Especial

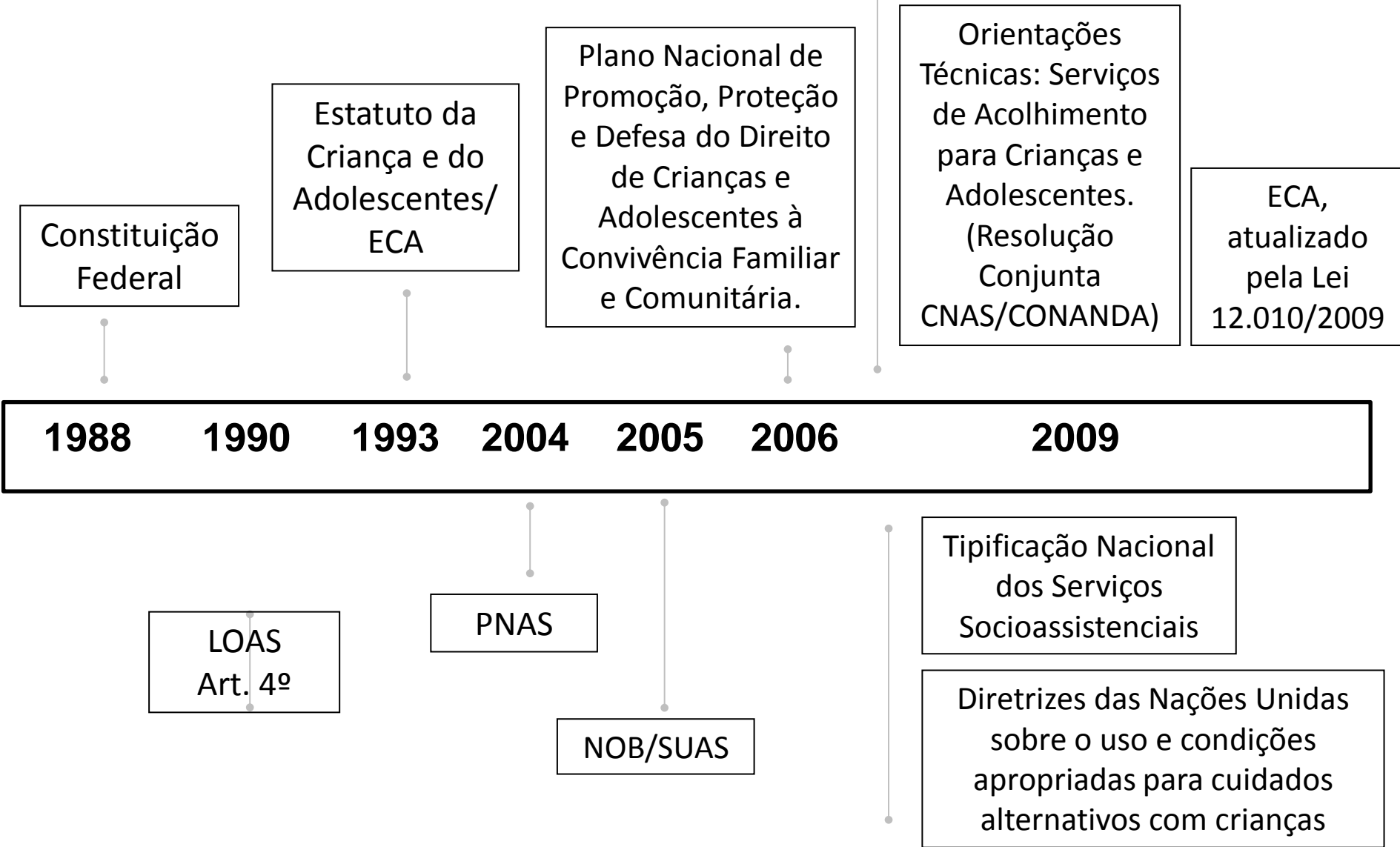
## Proteção social de Assistência Social

- segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia);
- segurança de acolhida;
- segurança de convívio ou vivência familiar e comunitária.

## Objetivos da Assistência Social

- proteção social
- vigilância social
- defesa de direitos

# Serviços de Acolhimento - Marcos Legais e Normativas



# Convivência Familiar e Comunitária no SUAS

## Proteção Social Básica

Ações preventivas e de fortalecimento de vínculos Familiares e Comunitários

Unidade de referência: CRAS\*

## Proteção Social Especial de Média Complexidade

Atenção especializada em situações de violação de direitos

Unidades de referência: CREAS, Centro POP

## Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Atendimento integral com metodologias especializadas para: reintegração familiar ou, na sua impossibilidade, inclusão em família substituta e construção de projetos de vida

Unidades de referência: Casa Lar, Abrigo Institucional, República para Jovens.

# SUAS - Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

## ☐ Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

Serviço	Público	Unidade
Serviço de Acolhimento Institucional	Crianças e Adolescentes	Casa Lar e Abrigo institucional
Serviço de Acolhimento em Repúblicas	Jovens entre 18 e 21 anos após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes	República para Jovens
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Crianças e Adolescentes	Unidade de referência PSE e residência da Família Acolhedora

# DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

## Dados do Censo SUAS 2012 e Levantamento Nacional

	Nº de Crianças/ Adolescentes Acolhidos	Nº unidades de Acolhimento Institucional	Nº de municípios com unidades de Acolhimento institucional
Levantamento Nacional 2010	36.929	2.624	1.157
Censo SUAS 2012	34.940	2.360	1.231
Cruzamento: Levantamento X Censo SUAS 2012	-	<b>3.077</b>	<b>1.459</b>

	Serviço de Família Acolhedora	Nº crianças/adolescentes
Norte	5	7
Nordeste	7	29
Sudeste	39	373
Sul	87	492
Centro-Oeste	6	31
<b>Total</b>	<b>144</b>	<b>932</b>

# DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

## Levantamento Nacional

- **Capacidade de atendimento das unidades:** De cada 4 serviços de acolhimento institucional, 3 acolhem até 20 crianças. Os dados apontam o desafio de se reordenar 200 unidades com mais de 30 crianças e adolescentes e cerca de 40 abrigos que tendem mais do que 60 crianças/adolescentes por unidade.
- **Cobertura do Cofinanciamento Federal:** Atualmente o MDS cofinancia apenas 44% dos municípios que ofertam serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no país, o que corresponde a 828 municípios. 10 estados também recebem recursos do MDS.
- **Novas Modalidades:**
  - a) Cerca de 10% dos acolhidos são adolescentes entre 16 e 18 anos incompletos, com menor possibilidade de reintegração familiar ou adoção: público potencial para o Serviço de Acolhimento em República para jovens (18 a 21 anos);
  - b) Apenas 2,5% das crianças e adolescentes acolhidos estão em serviços de famílias acolhedoras.

Fonte: Levantamento Nacional dos Serviços de Acolhimento/ Fundação Oswaldo Cruz/MDS, 2009/2010

# Desafios – Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Após uma trajetória de avanços importantes no SUAS e no Brasil no campo normativo e legislativo, o desafio atual consiste em:

- ✓ **Reordenar os serviços;**
- ✓ **Ampliar o financiamento público;**
- ✓ **Fortalecer o acompanhamento familiar:**
  - Reconhecer que um único serviço não é suficiente para proporcionar todas as garantias de uma família em situação de vulnerabilidade social;
  - A compreensão de sua realidade de vida, demandas e potencialidades;
  - A construção, com cada família, de um Plano de Acompanhamento Familiar;
  - A realização de encaminhamentos necessários para acessar serviços, benefícios e direitos que possam contribuir para as melhorias das condições de vida da família e superação da situação vivida.



# Reordenamento dos Serviços

Qualificação e adequação de cada serviço às normativas nacionais. Destaque para:

- Número mínimo de profissionais exigido para os serviços e sua capacitação (NOB/RH – Orientações Técnicas);
- Número máximo de crianças e adolescentes acolhidos em cada unidade - 20 para abrigo institucional e 10 para casa-lar;
- Localização dos serviços em áreas residenciais;
- Acolhimento conjunto de grupos de irmãos;
- Elaboração de PIA e relatórios para a justiça;
- Atendimento à família de origem, dentre outros.

# Reordenamento da Rede de Serviços de Acolhimento

- Garantir o direito à integralidade da proteção, com implementação de novos serviços onde for diagnosticada demanda não atendida;
- Implementar novas modalidades de atendimento onde houver necessidade;
- Viabilizar o acolhimento próximo ao local de moradia da família de origem;
- Articulação dos serviços de acolhimento com os demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas e com os órgãos de defesa de direitos;
- Efetiva coordenação da rede pelos órgãos gestores da Assistência Social, com apoio, supervisão e fiscalização aos serviços governamentais e não governamentais.

## Propostas em discussão no MDS

- **Ampliação do cofinanciamento federal** – vinculada ao reordenamento dos serviços/rede de acolhimento para crianças e adolescentes.
  
- **Em estudo, para subsidiar a Expansão do cofinanciamento federal:**
  - Municípios que possuem serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (Conforme dados do Levantamento e do Censo 2012);
  - Municípios do Norte e Nordeste, sem serviços, mas com crianças/adolescentes acolhidos em outras localidades;
  - Possibilidade de oferta de Serviços regionalizados, sob gestão estadual, para regiões com baixa cobertura (Norte e Nordeste).
  
- **Participação dos Estados no apoio técnico, cofinanciamento e monitoramento das ações de reordenamento**
  
- **Participação dos municípios na expansão atrelada ao compromisso com responsabilidades de implantar/reordenar serviços, considerando parâmetros do SUAS**

**Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)  
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)  
SEPN 515 - Bl. B - Edifício Ômega - 3º andar**

**OBRIGADA!**